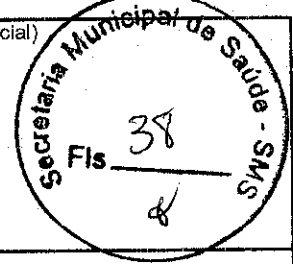




Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23200214038

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000026387

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARBALHA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Fevereiro 2020
Data

COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

Responsável

Data

Responsável

Publica-se e archive-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em ex.gência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

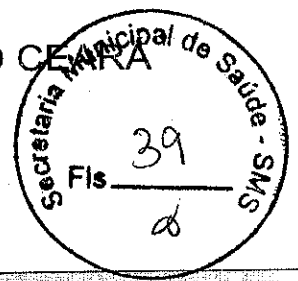


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5391313 em 12/02/2020 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, Nire 23200214038 e protocolo 200457136 - 05/02/2020. Autenticação: F534A17CD025F46BAB50C16ACA64EA3DD145F2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.713-6 e o código de segurança IWNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

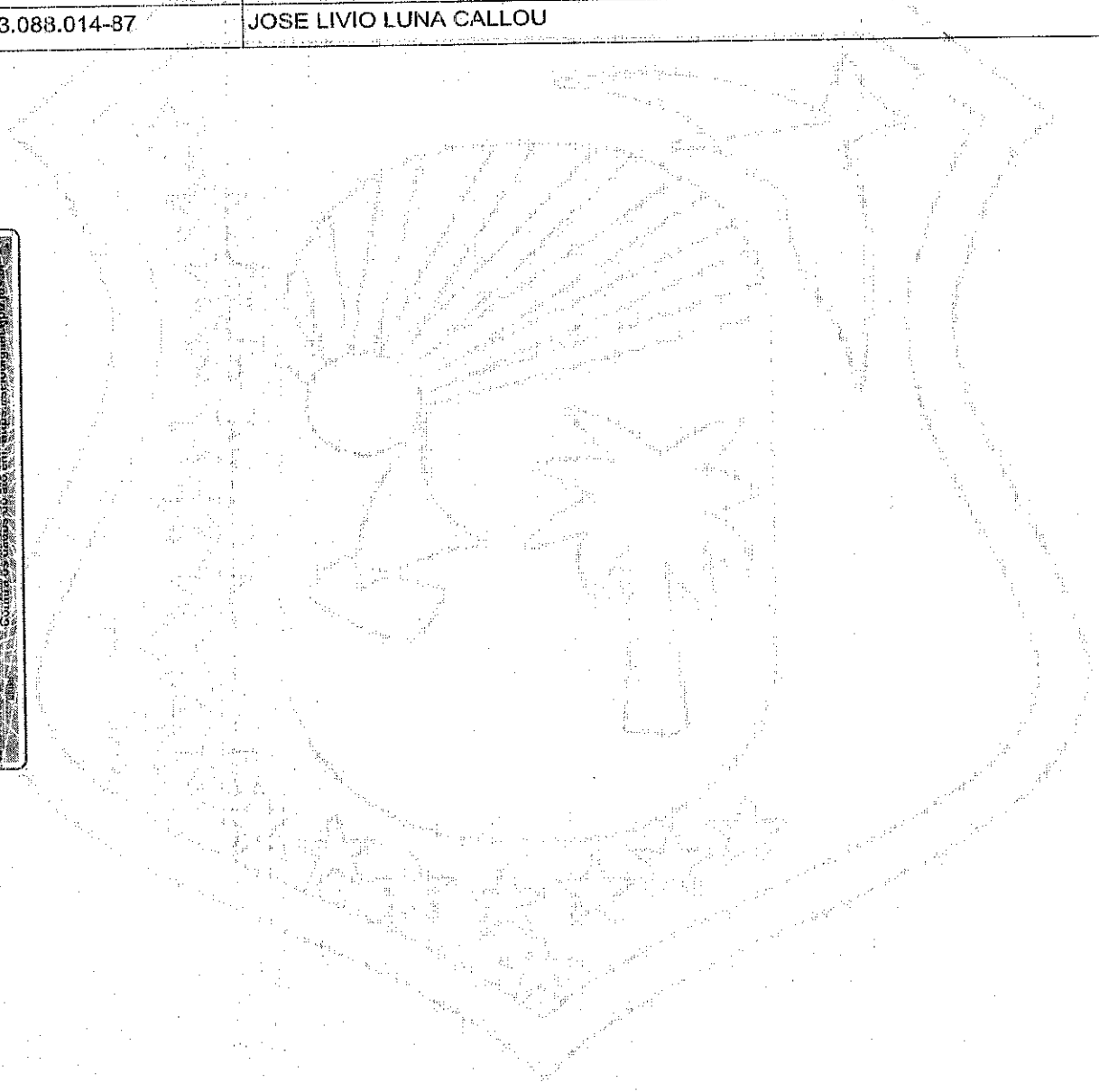
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.713-6	CEP2000026387	04/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.088.014-87	JOSE LIVIO LUNA CALLOU



Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL

42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda

CNPJ: 06.628.333/0001-46
Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou s/nº, km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **MANOEL SALVIANO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido aos 24/09/1939 no município de Várzea Alegre – CE, portador do CPF/MF nº 174.434.907-04 e RG nº 2015040615-5 SSP/CE., residente e domiciliado na Avenida Antônio Correia Celestino nº 240, apartamento 1801, bairro lagoa seca, Juazeiro do Norte/CE., CEP 63.040-142, e **JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, médico, nascido aos 23/10/1944 no município de Barbalha/CE, portador da CI nº 6030510801 SSP/RS e CPF/MF nº 053.088.014-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães nº 725, bairro Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, CEP 63.180-000, únicos sócios componentes da **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ/MF nº 06.628.333/0001-46, sediada na Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou KM 02 s/nº, sítio Barreiras, na cidade de Barbalha/CE, CEP 63.180-000, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social arquivado na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200214038, por despacho de 28/05/1981, e aditivos nºs 29629/82, 33442/83, 40274/85, 76032/88, 23298830, 232111293, 232126332, 232126810, 232129905, 232131601, 232131900, 232132671, 2137922, 232139026, 232141471, 232151448, 232152419, 232155116, 232157749, 2164900, 23175849, 232176929, 232176957, 232181248, 23200214038, 20040492664, 050167456, 20050208802, 20060356057, 20070499373, 20080529771, 20100613470, 121118380, 20130920525, 20140720987; 20150886616; 20160323819; 20162230796, 12347, 5162578 e 5279548, por despachos de 05/04/1982, 03/05/1983, 07/02/1985, /04/1988, 29/06/1992, 18/04/1994, 28/05/1996, 24/06/1996, 27/12/1996, /04/1997, 15/05/1997, 06/06/1997, 27/04/1998, 18/06/1998, 06/11/1998, /11/1998, 20/12/1999, 14/04/2000, 09/08/2000, 25/06/2001, 18/09/2002, /09/2002, 21/10/2002, 16/04/2003, 01/03/2004, 22/07/2004, 26/04/2005, /05/2005, 11/08/2006, 24/07/2007, 18/06/2008, 14/07/2010, 29/10/2012, /07/2013, 01/07/2014; 06/08/2015; 07/04/2016; 27/05/2016; 12/07/2017; 16/07/2018 1/06/2019, como a diante se verifica:

1ª – O objetivo da sociedade passa a ser: fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (CNAE principal: 2121-01/01); fabricação de medicamentos para uso veterinário (CNAE secundário: 2122-0/00); fabricação de alimentos para animais (CNAE secundário: 1056-0/00); fabricação de pós alimentícios (CNAE secundário: 1099-6/02); fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE secundário: 1099-6/99); fabricação de produtos farmoquímicos (CNAE secundário: 2110-6/00); fabricação de desinfestantes domissanitários (CNAE secundário: 2052-5/00); atividades veterinárias (CNAE secundário: 7500-1/00); e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE secundário: 2063-1/00).

1

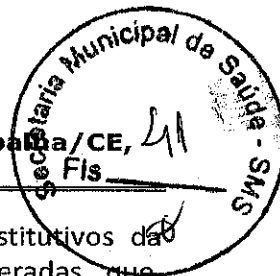
Continuação do 42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5391313 em 12/02/2020 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, Nire 23200214038 e protocolo 200457136 - 05/02/2020. Autenticação: F534A17CD025F46BAB50C18ACA64EA3DD145F2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.713-6 e o código de segurança IWNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, que, consolidado, passa a vigorar de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, como abaixo segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, com sede e domicílio na Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou KM 02 s/nº, sítio Barreiras, na cidade de Barbalha/CE, CEP 63.180-000.

2ª - A sociedade tem como objetivo a fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (CNAE principal: 2121-01/01); fabricação de medicamentos para uso veterinário (CNAE secundário: 2122-0/00); fabricação de alimentos para animais (CNAE secundário: 1066-0/00); fabricação de pós alimentícios (CNAE secundário: 1099-6/02); fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE secundário: 1099-6/99); fabricação de produtos farmoquímicos (CNAE secundário: 2110-00); fabricação de desinfestantes domissanitários (CNAE secundário: 2052-5/00); atividades veterinárias (CNAE secundário: 7500-1/00); e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE secundário: 2063-1/00).

3ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/05/1981.

4ª - A sociedade não tem filiais presentemente, porém, poderá fazê-lo futuramente de acordo com as necessidades e o desenvolvimento da sociedade.

5ª - O capital social é de R\$ 64.633.683,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais), dividido em 64.633.683 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, subscrito entre os sócios, conforme quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	Participação(R\$)	Percentual
Manoel Salviano Sobrinho	34.688.898,00	53,67%
José Lívio Luna Callou	29.944.785,00	46,33%
TOTAL	64.633.683,00	100,00%

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continuação do 42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.





7ª - A sociedade poderá ser gerida por administradores não sócios, dependendo a designação deles de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª - A sociedade é administrada pelo sócio **José Lívio Luna Callou**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 6030510801 SSP/RS, CPF nº 053.088.014-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães nº 725, bairro Alto da Alegria, em Barbalha/CE, CEP 63.180-000, o qual exercerá isoladamente as funções de diretor administrativo e financeiro, e poderá assinar sob a denominação do cargo de Diretor Presidente, visando a continuidade das operações comerciais, industriais, fidejussórias, bancárias e mercantis, sendo-lhe conferidos poderes, inclusive, para nomear procuradores em nome da sociedade.

9ª - Ao sócio administrador **JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU** caberá a administração e a representação da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo - lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - O administrador pode, querendo, em nome da sociedade, nomear representante por procuração, ao qual serão conferidos todos os poderes para representá-lo perante as autoridades competentes, inclusive para comparecer a audiências judiciais, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Parágrafo 2º - O sócio administrador fica autorizado a alienar, em favor do Banco Nordeste do Brasil S/A, os bens imóveis objeto das matrículas 1944, 4344 e 4435, de propriedade da sociedade, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Barbalha/CE, sem a necessidade de autorização do outro sócio.

10 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - As quotas dos sócios não poderão ser objeto de garantia, penhora, bloqueio, declaração de indisponibilidade e demais formas de constrição, em decorrência de processo e/ou procedimento particular dos sócios, estranho ao objeto social da empresa.

Continuação do 42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

3

Junta Comercial do Estado do Ceará

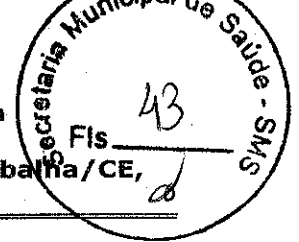
Certifico registro sob o nº 5391313 em 12/02/2020 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, Nire 23200214038 e protocolo 200457136 - 05/02/2020. Autenticação: F534A17CD025F46BAB50C16ACA64EA3DD145F2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.713-6 e o código de segurança IWNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ: 06.628.333/0001-46

Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou s/nº, km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000



11 - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, inclusive para o administrador não sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13 - Nos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

14 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15 - Qualquer decisão que diga respeito à sociedade, será tomada mediante consenso entre os sócios.

16 - Falecendo ou restando interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cujo saldo será pago de acordo com a capacidade financeira da sociedade, respeitados os prazos mínimo e máximo de 01(um) a 24(vinte e quatro) meses.

Parágrafo único - Falecendo, desaparecendo ou restando incapacitado para o trabalho qualquer um ou ambos os sócios, os herdeiros do(s) mesmo(s) nomearão um representante para representá-los perante a sociedade.

17 - O sócio administrador **JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU** declara sob as penas da Lei e não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

18 - Fica eleito o foro a cidade de Barbalha/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continuação do 42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5391313 em 12/02/2020 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, Nire 23200214038 e protocolo 200457136 - 05/02/2020. Autenticação: F534A17CD025F46BAB50C16ACA64EA3DD145F2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.713-6 e o código de segurança IWNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ: 06.628.333/0001-46
Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou s/nº, km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE., 14 de janeiro de 2020.

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
Sócio

JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU
Sócio Administrador

Testemunhas:

Maria Bezerra Lino
nº 233.665-81 SSP/CE
F/IMF nº 222.855.473-15

Adriano Augusto Parente Santos
CI nº 95029009789 SSP/CE
CPF/MF nº 616.763.303-72



5

Continuação do 42º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace
Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5391313 em 12/02/2020 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, Nire 23200214038 e protocolo 200457136 - 05/02/2020. Autenticação: F534A17CD025F46BAB50C16ACA64EA3DD145F2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.713-6 e o código de segurança IWNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral
pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

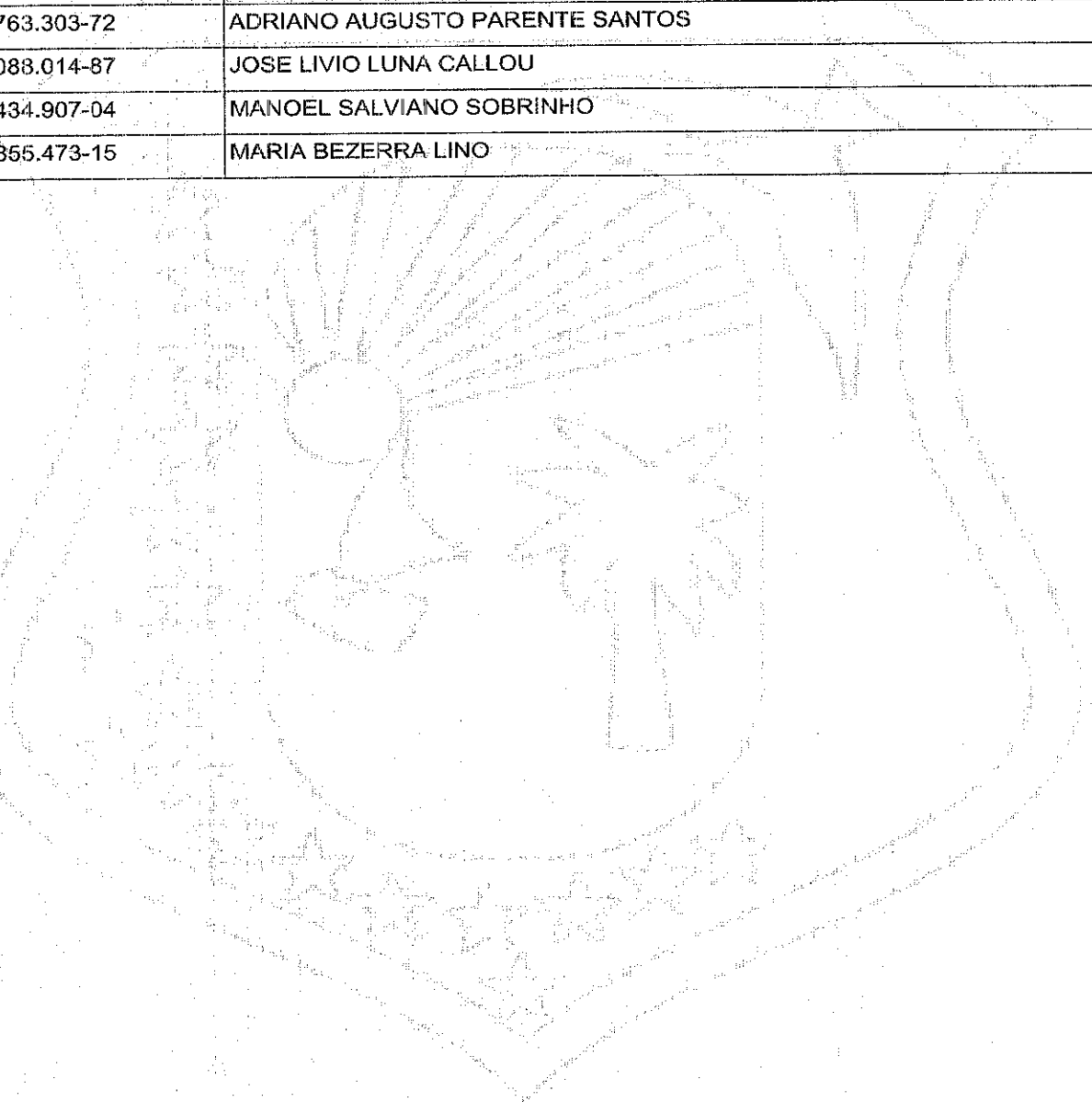
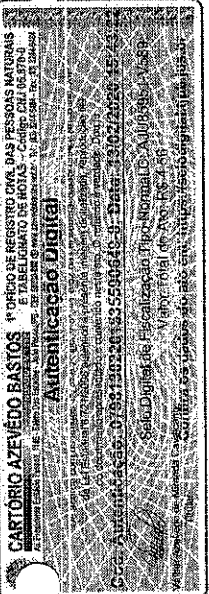
Registro Digital

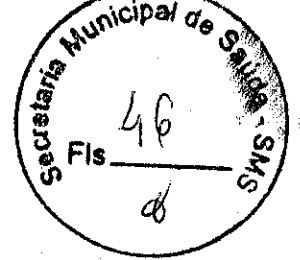


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.713-6	CEP2000026387	04/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
616.763.303-72	ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS
053.088.014-87	JOSE LIVIO LUNA CALLOU
174.434.907-04	MANOEL SALVIANO SOBRINHO
222.855.473-15	MARIA BEZERRA LINO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, de NIRE 2320021403-8 e protocolado sob o número 20/045.713-6 em 05/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5391313, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

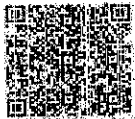
Assinante(s)	
CPF	Nome
053.088.014-87	JOSE LIVIO LUNA CALLOU

Documento Principal

Assinante(s)	
	Nome
088.014-87	JOSE LIVIO LUNA CALLOU
434.907-04	MANOEL SALVIANO SOBRINHO
855.473-15	MARIA BEZERRA LINO
763.303-72	ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS

Fortaleza, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 21:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/045.713-6.





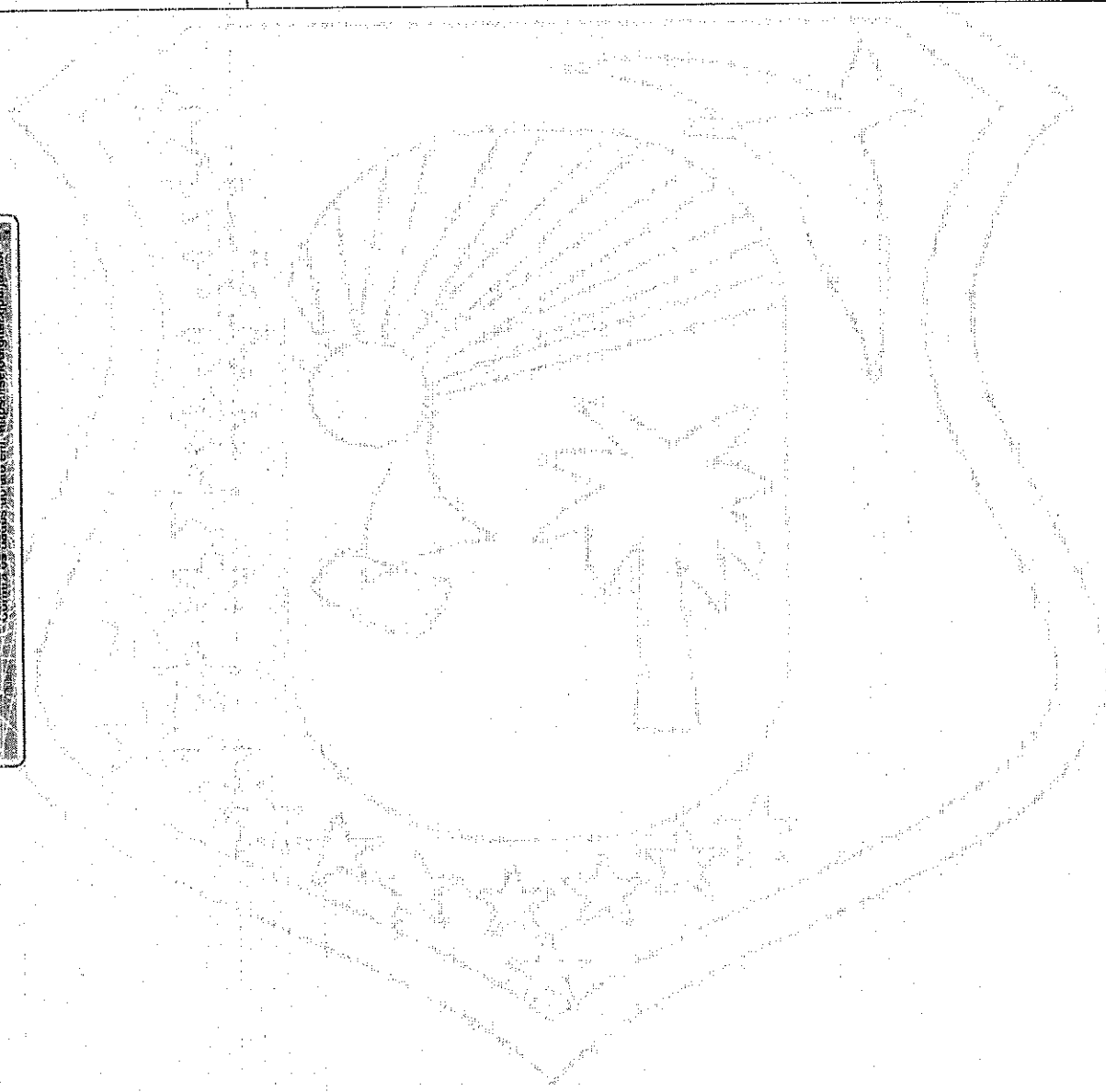
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2020 16:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1462560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 15:43:25 (hora local)**.

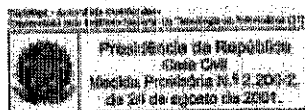
¹**Código de Autenticação Digital:** 07981302201535590649-1 a 07981302201535590649-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

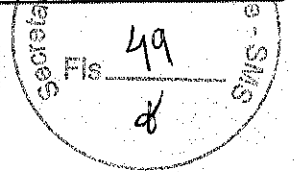
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbd6a80c264bb65973e58b63cdba958d8ca9cd12d0f8087b9e9ffe6c78b31ae9e3cfc48eccf81a0d57663e129aef3cb032aa11b134a028298fbc0a962164faf





INDÚSTRIA QUÍMICO-FAR



PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 06.628.333/0001-46, sediada na Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, em Barbalha – CE., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. José Lívio Luna Callou, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 6030510801 SSP/RS, CPF nº 053.088.014-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães nº 725, bairro Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE., CEP 63.180-000, nomeia como sua bastante procuradora a empresa **MEDCORP REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.**, CNPJ nº 07.567.263/0001-26, localizada na rua Tv. Tereza Alves nº 82, Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Raimundo Nonato Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 444.064 SSP/CE, CPF/MF nº 053.163.323-34, residente e domiciliado na Rua Dr. José Furtado nº 1991 - Lago Jacarey, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza/CE., à qual são conferidos os seguintes poderes: participar de concorrências junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como representar a outorgante perante os clientes privados, abrangendo toda a área constante do Contrato de Representação Comercial e aditivos firmados entre as partes, podendo retirar editais, apresentar e assinar propostas, declarações e contratos de fornecimento/atas de registro de preços; efetivar cadastro junto aos clientes; ofertar lances verbais conforme as instruções repassadas pela outorgante; receber ordens de compra; impetrar os recursos necessários, e tratar de qualquer assunto do interesse e defesa da outorgante, **não podendo, entretanto, assumir obrigações além da proposta e do contrato de fornecimento, nem receber pagamento de clientes da outorgante.** O representante aqui nomeado poderá, por sua conta e risco, substabelecer para outrem os poderes que lhe foram confiados. **Validade do instrumento de mandato: 01/05/2020 a 01/06/2020.**

Barbalha/CE, 27 de abril de 2020.

Pp

Jose Livio Luna Callou
JOSE LIVIO LUNA CALLOU
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 6030510801 SSP/RS

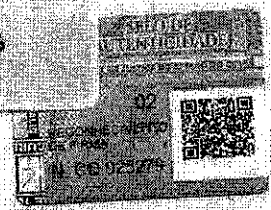


CARTÓRIO VIANA
Rua São Pedro, 761 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63010-010
Fone: (88) 3511-0929 / 3587-1957 - www.cartorioviana.com.br
Belª Lúcia Maria de Figueiredo Viana - Titular

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **GERALDO GELSO ALVES DE LIMA** feito por **Dou Fe. Juazeiro do Norte-CE**, em **28/04/2020**.

Diego
Diego Horácio Rodrigues Soares

CARTÓRIO VIANA - 3º OFÍCIO
Diego Horácio R. Soares
- ESCRITÓRIO -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 14:12:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508959

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 13:44:17 (hora local)**.

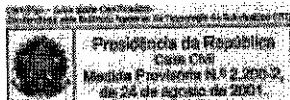
¹**Código de Autenticação Digital:** 07982804201340030952-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96aa02abd4fbd35dac2e9e80f5f2705b449e3cfc48eccf81a0d57663e129aef3cbda0b27739e094e09e1a78647f83ffa7



CONTRATO SOCIAL
MEDCORP REPRESENTAÇÕES LTDA.



KEYVISON QUEIROZ SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 94002132573 SSP-CE e CPF 641.768.783-04, nascido em 30/12/1979, natural de Fortaleza-Ceará, residente e domiciliado nesta capital na Rua Margarida Queiros, n.º 350 - Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-530; e DEYVISON QUEIROZ SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 94002005300, SSP-CE e CPF 007.252.203-84, nascido em 18/03/1985, natural de Fortaleza-Ceará, residente e domiciliado nesta capital na Rua General Lima e Silva, n.º 120 - Aerolândia, CEP 60.850-430, RESOLVEM, em pleno e comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "MEDCORP REPRESENTAÇÕES LTDA." e terá sede e domicílio na Rua Margarida Queiros, n.º 350 - Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-530, Fortaleza-Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	CAPITAL (R\$)
KEYVISON QUEIROZ SILVA	90,00	9.000,00
DEYVISON QUEIROZ SILVA	10,00	1.000,00
TOTAL	100,00	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será a representação comercial de medicamentos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 26.08.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials)





CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é de competência do sócio KEYVISON QUEIROZ SILVA, que tem poderes para: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, assinando em conjunto (ou separadamente); c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e prestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, triplicatas; d) admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e distritos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ficando-lhe, enquanto, expressamente vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, penia ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2/3





E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 04 vias.

Fortaleza (CE), 23 de Agosto de 2005.

KEYVERSON QUEIROZ SILVA

KEYVERSON QUEIROZ SILVA

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE RAMOS COSTA
CPF: 555.393.003-00

SILVEIR CARLOS GUEDES DA SILVA
CPF: 167.628.943-72

MARCIO ANTONIO LUFT PINHO
OAB/RS 22.154

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/06/2005
SOB Nº: 13201024/124
Protocolo: 05/033645-3
RESCORP REPRESENTAÇÕES LTDA.

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASÍLIOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARI - Código CNU 09.878-4
Autenticação 1/4
Data de emissão: 25/06/2019 10:12:52
Cód. Autenticação: 50742806191010560318-5; Data: 25/06/2019 10:12:52
Valor Total de R\$ 11,43
Confira os dados do ato em: <https://sig.tribunalpb.jus.br>



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201074124 por despacho de 26 de Agosto de 2005.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2009


Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTARI - Código CNJ 08.870-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 50742506191010560313-4 Data: 29/06/2019 10:42:52

Serviço Digital de Fiscalização (p.º Normal) 2. Air 86044-1010

Valor Total do IPTU: R\$ 4.47

Confira os dados do ato em: <https://serviçodigital.jcb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 10:43:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281012

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 10:12:57 (hora local)**.

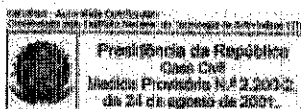
Código de Autenticação Digital: 50742506191010560313-1 a 50742506191010560313-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

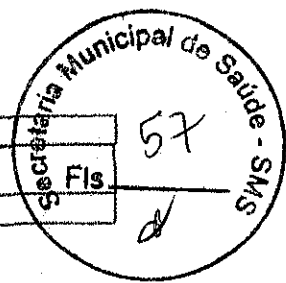
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf185a57a92b4eb23cea190027f6deb6cd49d79108a31ccc56142786235e93c05e1cd50f4a9880333cdad4a24ee9d550c32d241c1b001bc860873ea2d011680ba



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MEDCORP REPRESENTACOES LTDA ME
 NIRE: 23 201 07412 4 - CNPJ: 07.567.263/0001-25



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

RAIMUNDO NONATO FREIRE, de nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido aos 24/05/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade 444064 SSP-CE, portador da CNH - DETRAN-CE 01374733023 e inscrito no CPF sob o número 053.163.323-34, residente e domiciliado à Rua Dr. José Furtado, 1991 - Lago Jacarey - Fortaleza - Ceará - CEP 60.822-300;

RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - NOME DE FANTASIA - SEDE - FORO JURÍDICO - FILIAL.

A empresa girará sob o nome empresarial de **MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI ME**. A empresa adotará o nome de fantasia de **MEDCORP**, para uso no seu estabelecimento.

E, sua sede será à **TRAVESSA TEREZA ALVES, 82 - CENTRO - EUSÉBIO - CEARÁ - CEP 61.760-000**.

Fica eleito o foro de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de **R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, como segue:

Desta forma o capital social ficará assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR -R\$ CAPITAL INTEGRALIZADO	VALOR-R\$ TOTAL	PARTIC %
RAIMUNDO NONATO FREIRE	88.000,00	88.000,00	100,00
TOTAL	88.000,00	88.000,00	100,00

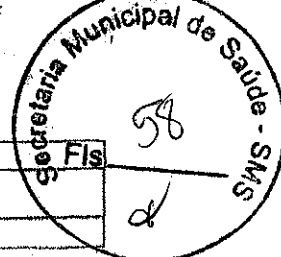
TERCEIRA: OBJETOS SOCIAIS

Os objetos sociais a serem explorados pela empresa serão:

- 46.18-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;

Cartório Azevedo Bastos
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAR - Código CUI 053719-2
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 507425061910105603607. Data: 25/06/2019 10:42:57
 Selo Digital de Fiscalização: http://www.jucac.ce.gov.br
 Valor Total do ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://pnb.digital.jucac.br

MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI, Nire 23600095567, foi deferido e arquivado sob o nº _____, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/200.432-0 e o código de arte e assinada em 10/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seratinhe - Secretária-Geral.



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MEDCORP REPRESENTACOES LTDA ME

NIRE 23 201 07412 4 - CNPJ: 07.567.263/0001-26

46.18-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

46.18-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES - PRAZO DE DURAÇÃO.

A empresa iniciou suas atividades em 26 DE AGOSTO DE 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Integralizado.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa será exercida por: RAIMUNDO NONATO FREIRE, com poderes e atribuições de TITULAR autorizado o uso do nome empresarial.

SÉTIMA: BALANÇO

O exercício financeiro coincidirá com o civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

OITAVA: INEXISTÊNCIA DE EMPRESA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

NONA: DIOS IMPEDIMENTOS

O Administrador RAIMUNDO NONATO FREIRE declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - DAS OMISSÕES

A empresa reger-se-á pelo presente instrumento e os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regulamenta as empresas individuais de responsabilidade limitada e demais legislações que tratam da matéria em espécie.

S

3

Junta Comercial do Estado do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 507425011910105803e0-5; Data: 29/06/2017 10:42:57

Serviço Digital de Fiscalização Tipo Normal 3. A1R99955-Flux 6

Valor total do Imposto: R\$ 0,00

Código de verificação do ato em: <https://suobdigital.jucec.jus.br>

MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI. Nire 23690095567, foi deferido e arquivado sob o nº nento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/290.432-0 e o código de nte e assinada em 10/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 10:43:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281011

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 10:12:57 (hora local)**.

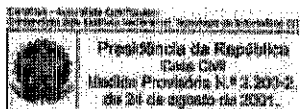
Código de Autenticação Digital: 50742506191010560360-1 a 50742506191010560360-4

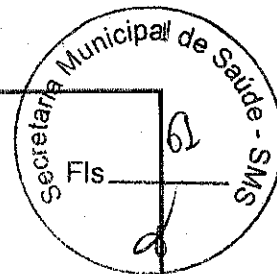
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf185a57a92b4eb23cea190027f6deb6ca156104a2f24511f57eb3519e46c9a66e1cd50f4a9880333cdad4a2
4ee9d550cef4e432d5f94b7901c08f235fe942686



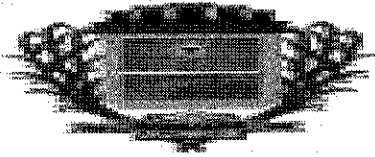


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.628.333/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 01/06/1981	
NOME EMPRESARIAL FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 75.00-1-00 - Atividades veterinárias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD DR. ANTONIO LIRIO CALLOU	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 02	
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO SÍTIO BARREIRAS
MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.FISCAL@FARMACE.COM.BR	TELEFONE (88) 3532-7062
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 13:31:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 15437/2020

Concedida a: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FAMACEUTICA CEARENSE LTDA ✓
CNPJ/CPF Nº: 06628333000146

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 02/05/2020 as 15:26 ✓
Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2020 ✓

Código de verificação 618168903



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/barbalha>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:
02/05/2020
DOU FÉ.

Junius
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
049.373.485-02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006263905

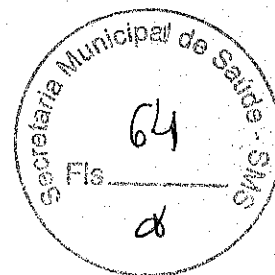
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.848.007-5
CNPJ / CPF: 06.628.333/0001-46
RAZÃO SOCIAL: FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2020 ÀS 15:46:06
VÁLIDA ATÉ 01/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 202006263905 ✓
Código do Requerente: 06.628.333/0001-46
Data da Emissão: 02/05/2020
Hora: 15:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

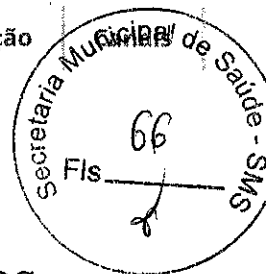
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:12:55 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2020

Código de controle da certidão: **FF3A.44AE.2754.3288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.628.333/0001-46

Data da Emissão : 13/11/2019

Hora da Emissão : 09:12:55

Código de Controle da Certidão : FF3A.44AE.2754.3288

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/11/2019, com validade até 09/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.628.333/0001-46**Razão Social:** FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**Endereço:** AV DR ANTONIO LIRIO CALLOU KM 02 / SITIO BARREIRAS / BARBALHA /
CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031301383175432315

Informação obtida em 01/04/2020 10:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas maiores frequentes | Início | V.

Histórico do Empregador

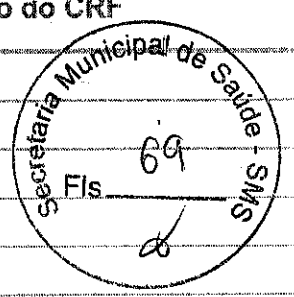
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.628.333/0001-46

Razão social: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

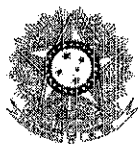
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031301383175432315
02/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022300501517294747
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020401444615276906
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011601470571799078
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122801321508581219
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120901033897730604
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112001364380360192
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110101380126248408
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101304405233069764
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092401212260221200
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090500030030828691
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081701560595262397
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072900443058187171
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071001385638785588
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062100473304495800
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060200353499672967
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051401514696879578
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042501240232680735
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601280868383658
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031800521318678929
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022701530101410500
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801212259203390
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000383383485991
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101271027527500
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121301521787541000
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401161010482854
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110501182152394824
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101720395607605043
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092801515529315971
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090901000000169801
21/08/2018	21/08/2018 a 10/09/2018	20180821013892072528801

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080201210266521143
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071401525513510679
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062500520795133639
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060601344391120932
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051801484007677819
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042901030555540444
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 22/04/2020 08:06:35

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.628.333/0001-46

Certidão n°: 189431458/2019

Expedição: 18/11/2019, às 10:03:39

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.628.333/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

02/05/2020

DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

James
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
049.373.483-08



Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.
Rod. Dr. Antônio Lirio Callou Km 02
Barbalha-CE
CNPJ: 06.628.333/0001-46

A
Prefeitura Municipal de Sobral
Dispensa de Licitação

DECLARAÇÃO

A Empresa Farmace – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 06.628.333/0001-46, sediada à Rod. Dr. Antônio Lirio Callou, s/n.º, km 02 – Barbalha-Ce. Cep. 63.180-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Raimundo Nonato Freire, portador da carteira de identidade n.º 444.064 SSP-CE e CPF n.º 053.163.323-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Barbalha – Ce, 27 de Abril de 2020.

RAIMUNDO NONATO FREIRE
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 444.064 SSP-CE
CPF/MF: 053.163.323-34
(85) 3272-6927.